



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI Nº 1.669, de 06 de novembro de 2023.

***"Altera a Lei nº 1.663/2023
sobre as subvenções sociais ao Hospital e
Maternidade de Careaçu e dá outras
providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor da subvenção, referente ao exercício de 2023, ao Hospital e Maternidade de Careaçu, passando para o valor de R\$ 1.645.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 06 de novembro de 2023.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal